



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
**CÂMPUS CAMAQUÃ**  
**EDITAL DEPEX/Pesquisa Nº 01/2022**

**SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS PARA PARTICIPAR DE PROJETO DE PESQUISA “Um estudo sobre o Ensino de Arte na região de abrangência do Campus Camaquã”**

O Diretor-geral do câmpus Camaquã, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSUL), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de processo seletivo interno de BOLSISTAS para participação no Projeto de Pesquisa “Um estudo sobre o Ensino de Arte na região de abrangência do Campus Camaquã” a ser submetido no Edital PROEX nº 09/2022

### **1. DO OBJETIVO**

1.1O presente Edital tem por objetivo normatizar as inscrições, a seleção e a classificação de estudantes para participarem como bolsistas do Projeto de Pesquisa “Um estudo sobre o Ensino de Arte na região de abrangência do Campus Camaquã”

### **2. DA BOLSA DO PROJETO**

2.1 A bolsa de projeto de ensino especificada neste Edital tem o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

2.2 O período de atividade previsto do bolsista está compreendido de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023 (doze meses), e disponibiliza 1 (bolsa) bolsa remunerada.

### **3. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO(A) DISCENTE BOLSISTA**

3.1 O(a) discente candidato(a) à bolsa deverá:

- a) Ser estudante regularmente matriculada/o no IFSul;
- b) Ter seu currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;
- c) Ter seu currículo Lattes cadastrado no SUAP;
- d) Apresentar assiduidade às atividades acadêmicas;
- e) Não possuir vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas;
- f) Apresentar sua produção científica ou tecnológica ou inovação na Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica – JIC do IFSul ou em evento promovido pela PROPESP;
- g) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do IFSul, conforme a modalidade de bolsa contemplada e incluir



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

#### CÂMPUS CAMAQUÃ

agradecimentos e o logomarca do IFSul (link: <http://www.ifsul.edu.br/component/k2/itemlist/category/39-identidade-visual>);

h) A/o bolsista é obrigado a participar da JIC Virtual com apresentação em um vídeo curto (*Pitch*) e um pôster digital, sem possibilidade de justificativa para não participação;

i) Não acumular bolsas de outros Programas de agências de fomento, do próprio IFSul ou de outras instituições, salvo os casos de bolsas de assistência estudantil;

j) Não acumular bolsas de estágio curricular não obrigatório (remunerado);

k) Apresentar documentação complementar de acordo com as exigências do Edital e de Instruções Normativas da PROPESP atinentes;

l) Apresentar, junto com a orientadora ou o orientador, relatório semestral e final no prazo estipulado pela Coordenação de Pesquisa e Inovação da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação;

m) Seguir o plano de trabalho definido no projeto e;

n) Devolver ao órgão financiador, em valores atualizados em concordância com parâmetros estipulados pela agência, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU) caso os requisitos e os compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições devem ser feitas através do link: [https://docs.google.com/forms/d/1BNH1\\_kyM-d1MogramCYMWm9PTdTqQRVQhXHDA-pic-M/prefill](https://docs.google.com/forms/d/1BNH1_kyM-d1MogramCYMWm9PTdTqQRVQhXHDA-pic-M/prefill) até o dia 08 de julho.

4.2 A seleção será realizada no dia 13 de julho pela tarde. Horário a ser definido com a coordenadora do projeto e informado através do e mail cadastrado

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO DO(A) BOLSISTA

5.1 A seleção do(a) bolsista do Projeto é de responsabilidade dos seus Coordenadores.

5.2 A seleção será feita por meio de entrevistas com os professores participantes do projeto, sendo que serão abordados temas relacionados à extensão, as práticas extensionistas e interesse pela área de Arte

#### 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados da seleção serão divulgados na página do IFSul-Camaquã.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
**CÂMPUS CAMAQUÃ**

## **7. CRONOGRAMA**

**7.1** O presente Edital obedecerá ao cronograma descrito a seguir:

Publicação do Edital 05/07/2022

Prazo para inscrições 05 a 08/07/2022

Seleção 13/07/2022

Divulgação do Resultado da Seleção 13/07/2022

Prazo de Recurso quanto ao Resultado da Seleção 14/07/2022

Homologação do Resultado Final da Seleção 15/07/2022

Envio de documentos pelo(a) discente selecionado(a) 16/07/2022

**7.2** Os recursos, a este edital, deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico **catiusciadotto@ifsul.edu.br** com o título “Seleção Bolsista-Recurso”.

**7.3** Os recursos, a este edital, deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico **catiusciadotto@ifsul.edu.br** com o título “Seleção Bolsista-Recurso”.

## **8. DA VALIDADE DESTE EDITAL E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** Este Edital está sujeito a retificações, que se darão mediante Erratas, as quais serão divulgadas na página do IFSul -Camaquã.

**8.2** A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento tácito e a aceitação das regras estabelecidas por este Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, incluindo eventuais Erratas.

**8.3** Estarão automaticamente desclassificado(a)s ou desligado(a)s o(a) estudante que, a qualquer tempo, deixar de atender as regras (requisitos e determinações) deste Edital.

**8.4** o(a) estudante bolsista poderá ser desligado(a) de sua função no Projeto, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por proposta do coordenador do Projeto, justificada por escrito;
- b) por solicitação do próprio estudante, justificada por escrito;
- c) por decisão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório;
- d) por decisão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**

**CÂMPUS CAMAQUÃ**

**8.5** Os casos omissos serão analisados pelo Diretor do Câmpus Camaquã

**8.6** Este edital DEPEX/Pesquisa nº01/2022, fica condicionado a contemplação do projeto “Um estudo sobre o Ensino de Arte na região de abrangência do Campus Camaquã” submetido no Edital PROEX nº 09/2022”.

Camaquã, 04 de julho de 2022.

Assinatura manuscrita em azul, aparentemente de Gabriel Rothenback de Almeida.

Gabriel Rothenback de Almeida

Diretor-geral do IF Sul-Camaquã